

1 **Ata da 180ª** (centésima octogésima) reunião extraordinária do Conselho Municipal de
2 Previdência – CMP, realizada aos vigésimo quarto do mês de novembro do ano de dois mil e
3 vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na sede do Instituto de Previdência Municipal dos
4 Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, situada à Avenida P.H. Rolfs, Edifício
5 Meridien Center, 3º andar, Centro – Viçosa - MG, com a presença dos Conselheiros: Luís
6 Roberto de Andrade, Milton Pinheiro Junior (suplente de Edimar Mendes), Edimar Mendes,
7 Rafaela de Cássia Firmino, Manoel de Oliveira Miranda, Emerson Jacinto Carneiro, Jorge
8 Lucas dos Santos da Luz, Maria Auxiliadora Carlos Felício, Solange Sampaio Satecler e Carlos
9 Raimundo dos Santos Araújo. O presidente do conselho, Jorge Lucas Santos da Luz, solicitou
10 que Diretor Geral do IPREVI Edivaldo Antônio da Silva Araújo e a Diretora Adm. Financeira
11 Eliane Antônia dos Reis Pereira não participassem dessa reunião. O Conselho se reuniu para
12 tratar da **apreciação do projetos de lei nº41/2023 – que altera os dispositivos da lei 1.511 de**
13 **2002 e dá outras providências**. O presidente do conselho, Jorge Lucas Santos da Luz, iniciou
14 a reunião tratando do questionamento feito pela conselheira Solange, com relação à reunião de
15 posse do CMP: destacou que alguns membros não compareceram à reunião, mas assinaram
16 como presentes. Jorge então apresentou a nova ata solicitada, constando os ausentes e com a
17 justificativa dos mesmos para a posse. Após a leitura e aprovação das modificações na ata,
18 passou-se então a se discutir o projeto de lei nº41 – o presidente passou a palavra para o
19 conselheiro Edimar, que fez uma pequena explanação sobre o parágrafo 7 art. 1º do referido
20 projeto: no entendimento de Edimar, o correto é que o Diretor Presidente do IPREVI “poderá
21 participar” das reuniões do conselho municipal de previdência e não “participará”, como está
22 escrito no projeto proposto. A votação dos conselheiros sobre o assunto ficou para o final da
23 reunião. Em seguida passou a discutir sobre a forma e quem organizará as eleições para o cargo
24 de diretor previdenciário, uma vez que a decisão do conselho é que o mesmo seja eleito. Foi
25 colocado que as exigências para se candidatar ao referido cargo deveriam ser as mesmas
26 exigências para ocupar o cargo de diretor administrativo financeiro. A discussão sobre o assunto
27 se estendeu, pois a maioria dos conselheiros entenderam que as exigências para os cargos
28 eletivos estão vagas e que é necessário amarrá-las melhor. O presidente sugeriu que o assunto
29 seja mais discutido antes de se deliberar sobre as exigências para os cargos eletivos, em especial
30 o de diretor previdenciário. Ficou acatado pelo conselho que a discussão sobre esta questão
31 retornará em outras reuniões, e que a alteração do formato da eleição para diretor previdenciário
32 não será solicitada para o projeto de lei nº 42/2023, pois será tratada em alteração futura da lei
33 2.301/2013. À partir daí o conselheiro Emerson colocou em pauta a questão das alterações dos
34 artigos nº 139 e 147 da 1.511/2002: pontuou que não se deveria diminuir a quantidade de
35 membros de nenhum conselho, e que as gratificações do conselho municipal de previdência e
36 do conselho fiscal deveriam ser iguais à do comitê de investimentos. O presidente Jorge pontuou
37 então que, por questões éticas, qualquer decisão sobre gratificação tomada por este conselho
38 deverá entrar em vigor para os próximos conselhos. O Conselheiro Manoel ponderou sobre a
39 quantidade de conselhos já existentes, e colocou que pagar uma gratificação a este conselho
40 poderia abrir precedentes para o pagamento a outros conselhos. O membro Emerson sugeriu

41 então a retirada do projeto para que se possa discutir a paridade de valores a serem pagos a
42 todos os conselhos. Após a discussão, o Presidente Jorge propôs que se votassem as questões
43 separadamente: sobre a possibilidade da gratificação ser paga para esse conselho, sobre o valor
44 das gratificações pagas, sobre a diminuição do número de conselheiros e sobre o pagamento de
45 gratificação. Seguindo à votação: todos os conselheiros votaram à favor de que qualquer
46 gratificação votada seja para o próximo conselho. Todos os membros votaram à favor de que,
47 caso exista alguma gratificação, os valores sejam iguais para todos os conselhos. Todos votaram
48 à favor de que não se diminua o número de conselheiros. Com relação ao pagamento de
49 gratificação: Luis, Rafaela, Edimar, Manoel e Solange votaram contra pagamento de
50 gratificação para participação em conselho. Maria Auxiliadora, Carlos e Emerson votaram à
51 favor. Em seguida, Luís externou preocupação com relação ao parágrafo 2º do art. 4º do projeto
52 de lei, que diz que os conselheiros do comitê de investimentos serão indicados pelo CMP e
53 “referendados” pelo Diretor Presidente do IPREVI. O conselho entende que isso dá o direito de
54 veto da decisão do conselho para o diretor presidente, por isso concorda por unanimidade que
55 esse parágrafo deve ser suprimido ou alterado. Por fim, o conselho decidiu que: **O art. 1º - que**
56 **altera o art. 139 da lei nº 1.511/2002 e o art. 5º - que altera o art. 147 da lei 1.511/2002 do**
57 **projeto de lei nº 41/2023 devem ser suprimidos** - estes artigos tratam de alterações do
58 Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal, incluindo as questões relacionadas
59 às gratificações. Decidiu também que: **o parágrafo 2º do art. 4º do projeto de lei nº 41/2023,**
60 **que trata da indicação do Comitê de Investimentos pelo Conselho Municipal de**
61 **Previdência, juntamente com o referendo do Diretor Presidente do IPREVI deve ser**
62 **alterado, retirando-se o referendo.** O Conselho decidiu que, os demais assuntos tratados
63 nessa reunião e na reunião anterior serão discutidos posteriormente, para a inclusão em um novo
64 projeto de lei. Por fim, Edimar sugeriu que se realize uma reunião na Câmara Municipal para
65 viabilizar as alterações do projeto deliberadas pelo conselho. Nada mais havendo a tratar, eu,
66 Solange Sampaio Satecler, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será por mim assinada
67 e pelos demais presentes à reunião.

68 Jorge Lucas dos Santos da Luz _____

69 Luís Roberto de Andrade _____

70 Milton Pinheiro Junior _____

71 Edimar Mendes _____

72 Rafaela de Cássia Firmino _____

73 Manoel de Oliveira Miranda _____

74 Emerson Jacinto Carneiro _____

75 Maria Auxiliadora Carlos Felício _____

76 Solange Sampaio Satecler _____

77 Carlos Raimundo dos Santos Araújo _____